**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais como tubos de concreto para construção de galerias de águas pluviais.

**Quantitativos abaixo:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Quant.** | **Unid.** | **Unit.** | **Total** |
| 1 | Tubo de concreto armado 1,5 m (PA1) diam. 600mm para água pluviais, ABNT NBR 8890/2007 | 450 | m | R$ 96,30 | R$ 43.335,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Para uso da Divisão Técnica Operacional desta Autarquia, compreendendo construção e melhoria do sistema de Galerias de Água Pluviais, como redes e ramais, em diversos locais deste município.

**3. INSPEÇÕES E ENSAIOS:** ABNT NBR 15645/2008.

3.1 Os tubos deverão ser ensaiados segundo as especificações da Norma citada, em laboratórios Comerciais ou no Laboratório da própria fábrica, desde que um destes possuam equipamentos credenciados ou rastreados pelo INMETRO, em presença do inspetor do comprador ou órgão/empresa por ele escolhido e as despesas decorrentes, serão de responsabilidade da Fornecedora dos tubos.

3.2 Os bens encomendados estarão sujeitos a inspeção e demais analises de qualidade por parte do Saecil ou órgão/empresa por nos escolhido, a qualquer tempo antes, durante e após a fabricação.

I) Serão de responsabilidade do Comprador somente as despesas com o inspetor que decorrerem de inspeções de lotes de bens efetivamente liberados para entrega.

II) Toda e qualquer despesa de inspeção não atribuível à esse titulo, será de responsabilidade da Fornecedora.

**4. DO PRAZO**

4.1 A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão do pedido de fornecimento pela Saecil, correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

**5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SAECIL, à Rua Padre Julião, n.º 971, como também ao lado do Cemitério Municipal de Leme, localizado à Rua Lídia Schiavon Roel, Jardim Nova Leme, Leme/SP da forma constante no objeto deste Edital, correndo todas as despesas e riscos até o momento da entrega por conta do fornecedor.

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação; definitivamente, após a verificação da quantidade e qualidade, e se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

5.3 O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente, que o encaminhará para pagamento.

**6.** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, seja de caráter trabalhista, acidentária, previdenciária, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito.

6.2 Efetuar a entrega do objeto com as características exigidas neste Termo de Referência.

6.3 A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

**7.** **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no contrato.

7.2 Sustar quaisquer materiais entregues em desacordo com o objeto.

**8.** **DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 A entrega do material será acompanhada e fiscalizada em todos os seus termos, por representante da SAECIL, cabendo ao mesmo conferir os materiais, podendo rejeitá-los quando estes não atenderem ao especificado.

8.2 O responsável pela fiscalização anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**9.** **DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação da fatura.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade e os tributos que eventualmente possam incidir sobre eles, bem como as demais despesas diretas e indiretas, e em conformidade com a proposta apresentada.

10.2 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

10.3 **A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.**

Leme, 02 de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALENTIN FERREIRA

Diretor-Presidente